

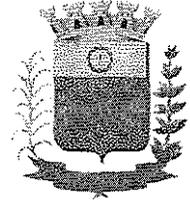


PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(as) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 18 / 02 / 2019

Decreto nº 3.494

De 18 de fevereiro de 2019.

“Concede pensão por morte e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o ofício nº 002/2019, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor aposentado, Sr. João Gilli Neto, ocorrido em 16 de janeiro de 2019;

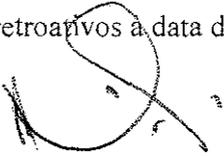
CONSIDERANDO que o servidor deixou a dependente Maria Rita de Cassia Piunti Gilli;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a pensão por morte em favor de **Maria Rita de Cassia Piunti Gilli**, inscrita no CPF sob o nº 814.660.726-87, com fundamento no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e artigo 69 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de janeiro de 2019.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -